



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI N.º 1067/2010

Súmula: Autoriza o Executivo a pagar aluguel a empresa do Município nos termos da lei 877/2006 e dá outras providências.

VALDIR PICOLOTTO, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a pagar aluguel, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, no período de março a dezembro de 2010, referente imóvel com um barracão industrial de propriedade da empresa INCASUL INDUSTRIA DE CARROCERIAS SUDOESTE LTDA – EPP com CNPJ nº 75.978.452/0001-41, para a empresa, PALAORO E PALAORO LTDA, com sede na Rua 12, QUATRA 12, LOTE 26, Morada Nobre- GO, CEP 72.870-369, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.978.161/0001-66.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão às expensas da dotação orçamentária:
08.02.661.0015.2.028.3.3.90.36-174-15 – Locação de imóveis.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, 23 de março de 2010.


**VALDIR PICOLOTTO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicação	25/03/2010
Jornal	de Beltrão
Edição	4223